



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 767/XIV/2.ª

REGULAMENTAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DA PRÁTICA DE COLOCAÇÃO DE *PIERCINGS* E TATUAGENS

As tatuagens e os *piercings* têm vindo a ganhar uma crescente adesão e os locais onde se pode recorrer a estas técnicas têm também vindo a aumentar um pouco por todo o país.

Contudo, os procedimentos inerentes à prática de tatuagens e *piercings* devem salvaguardar as devidas condições de instalação e de funcionamento dos estabelecimentos e as boas práticas profissionais, uma vez que podem representar riscos. É, assim, fundamental que o exercício destas atividades esteja regulamentado para conferir ao consumidor toda a informação e segurança necessárias e evitar complicações.

Sucedem que Portugal não tem legislação específica sobre tatuagens e *piercings*, deixando-se, desta forma, ao bom senso e ao critério do profissional que vai executar o trabalho seguir determinadas regras, assim como informar e alertar sobre os riscos, os cuidados e as contraindicações.

É verdade que há profissionais cada vez mais conscienciosos e cautelosos, o que é francamente positivo, mas, face à ausência de legislação própria, não é ainda suficiente.

Já em 2005, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - efetuou um primeiro estudo sobre tatuagens, salientando que Portugal estava perante a ausência de um quadro legal nesta matéria.



Recorde-se que o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo, fazendo referência à exploração de estabelecimentos de colocação de *piercings* e tatuagens.

Ou seja, os estúdios de tatuagens e *piercings* precisam de obter uma licença, ter livro de reclamações e seguir um conjunto de regras, mas o exercício da atividade não se encontra devidamente regulamentado.

Esta situação promove um vazio legal que importa colmatar, assim como abre portas a algumas dúvidas e indefinições, nomeadamente em relação às medidas a adotar durante a execução dos trabalhos, à esterilização dos materiais, ao tipo de materiais utilizados nos *piercings* durante e após o processo de cicatrização, ao tipo de tintas e pigmentos utilizados nas tatuagens, à formação de tatuadores e *body piercer*, à eventual falta de conhecimentos básicos sobre implicações futuras para a saúde dos consumidores, às condições de higiene rigorosas das instalações, entre outras.

Como se sabe, se os procedimentos corretos e adequados não forem seguidos, pode aumentar o risco de complicações como infeções cutâneas, cicatrizes, alergias, hemorragias e até doenças graves.

Acresce ainda outra situação suscitada pela falta de legislação que se prende com a ambiguidade de os menores poderem ou não fazer uma tatuagem sem a autorização parental, algo que não está previsto precisamente devido à ausência de regulamentação.



Face a este vazio legal, é fundamental que, ouvindo as entidades competentes e as partes interessadas, se trabalhe num diploma legal que garanta o equilíbrio e a sustentabilidade da prática de colocação de *piercings* e tatuagens e que defina os procedimentos, evite ambiguidades e assegure padrões de qualidade e de segurança na prestação destes serviços, tanto aos consumidores como aos profissionais. Deverá ser esse o objetivo do diploma a ser produzido.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Partido Ecologista Os Verdes, apresentam o seguinte Projeto de Resolução.

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

Desenvolva as diligências necessárias, em articulação com as entidades competentes e as partes interessadas, que regulamente a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos de colocação de *piercings* e tatuagens, assim como os devidos procedimentos a seguir nessas práticas, por forma a garantir as adequadas condições de segurança aos consumidores e aos profissionais.

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 25 de novembro de 2020

Os Deputados,

José Luís Ferreira

Mariana Silva